

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 3543907.407.00003673/2026-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme as especificações, condições e quantidades estimadas constantes nesse documento, conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTO REFRATOR COM CERATOMETRIA - Especificações: - Função de mapeamento da córnea - Tecnologia de prisma rotativo - Operação com alinhamento automático 3D - Monitor de controle touchscreen - Modo de Refratômetro de Objetivo - Esfera: -25 – +22D (0.12D / 0.25D passo) - Cilindro: 0 – ±8D (0.12D / 0.25D passo) - Eixo: 1° a 180° (1° / 5° passo) - Diâmetro Mínimo da Pupila: 2.0mm φ - Modo de Curvatura Corneal - Raio de Curvatura Corneal: 5.00mm – 10.00mm - Refração Corneal: 67.5D – 33.75D - Astigmatismo Corneal: 0D – ±10D Medindo Área: 3mm com raio de 7,7mm	01	R\$ 30.849,67	R\$ 30.849,67
02	CADEIRA ELEVADOR PARA PISCINA - Especificações: Caixa de Comando: Com fonte de alimentação integrada, grau de proteção IPX5. Itens Inclusos: 1 carregador externo. Cor: Estrutura metálica em pintura epóxi cinza, cadeira disponível em azul ou preto. Chassi: Aço inox 304, assento e encosto em plástico de alta resistência. Peso: 54kg. Carga Máxima: 150kg. Alimentação/Potência: 100-240V, 50-60Hz, 37-53VA. Tipo de Bateria: Recarregável (chumbo-ácido selada). Capacidade da Bateria: 24V, Ah. Altura de Acesso: De 40 a 48cm em relação ao chão.	01	R\$ 22.916,66	R\$ 22.916,66



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

	Profundidade de Submersão: Mínimo de 46cm abaixo do nível da água. Profundidade Mínima da Piscina: 90cm. Efeitos Fisiológicos: Não apresenta efeitos adversos. Condições Ambientais de Trabalho: 800 a 1060hPa de pressão atmosférica, umidade relativa de 20-90% sem condensação, temperatura de 5-40°C.			
03	ESTEIRA NEUROFUNCIONAL - Especificações Técnicas: Velocidade Mínima – 0.17 km/h Dimensões Úteis – 80x120 cm Inclinação – 10% Rampa de Acesso – Sim Peso Suportado – 150 kg Botão de Emergência – Sim Controle Externo – Sim Reversibilidade de Marcha – Sim	01	R\$ 34.141,55	R\$ 34.141,55

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021 e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de aprimorar a capacidade de atendimento do Centro de Especialidade e Reabilitação (CER) — modalidade CER II, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

2.2. A aquisição dos equipamentos visa garantir o cumprimento das metas de atendimento e procedimentos padronizados pelo Ministério da Saúde, conforme apontado no Planejamento Anual de Saúde (PAS) Municipal, além de proporcionar um atendimento mais humanizado, resolutivo e inclusivo aos munícipes.

2.3. Esteira neurofuncional

2.3.1. A esteira neurofuncional é fundamental para o aprimoramento da reabilitação motora em pacientes com comprometimento neurológico (e.g., paralisia cerebral, lesões medulares e outras condições que afetam a locomoção).

2.3.2. Recurso de alta tecnologia que combina mobilização mecânica com estímulos sensoriais e cognitivos.

2.3.3. Permite a prática intensiva, repetitiva e segura da marcha, o que é essencial para o aproveitamento máximo da neuroplasticidade, conforme preconizado pelas diretrizes clínicas atuais.

2.3.4. O feedback em tempo real e o ambiente controlado são cruciais para a reabilitação de bebês, crianças e adolescentes, promovendo ganhos funcionais significativos na marcha e na funcionalidade geral.

2.4. Elevador de Piscina (Para Acessibilidade na Hidroterapia)



2.4.1. Prover acessibilidade segura, eficiente e confortável à área de hidroterapia, garantindo que pacientes com mobilidade severamente reduzida, idosos e em processo de recuperação motora possam utilizar este recurso terapêutico essencial.

2.4.2. O Elevador de Piscina é uma solução que assegura o acesso facilitado e seguro para todos os pacientes elegíveis à hidroterapia, minimizando o risco de acidentes e lesões para o paciente e a equipe.

2.4.3. A hidroterapia é comprovadamente eficaz na redução da dor, melhora da mobilidade e fortalecimento muscular. A aquisição do elevador de piscina viabiliza o aumento da frequência e da acessibilidade das sessões a todos os pacientes do CER II.

2.4.4. A instalação do equipamento garante a conformidade da unidade com as normas de acessibilidade vigentes, promovendo um ambiente de tratamento inclusivo e em alinhamento com as boas práticas de reabilitação.

2.5. Auto Refrator com Ceratometria (Para Avaliação Oftalmológica no CER)

2.5.1. Necessidade: Adquirir um equipamento de alta precisão para a detecção de erros de refração e irregularidades corneanas, visando a qualificação e o incremento dos procedimentos oftalmológicos no CER.

2.5.2. Alta Precisão Clínica: O equipamento é capaz de identificar erros de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo) com alta precisão, permitindo maior exatidão na prescrição de óculos e lentes.

2.5.3. Atendimento a Pacientes Especiais: Permite a medição da refração ocular sem depender da resposta verbal ou da cooperação plena do paciente, sendo indispensável para a avaliação de crianças e pacientes com dificuldades de comunicação e pacientes com deficiências intelectuais, Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou condições neurológicas que dificultam a cooperação em exames subjetivos.

2.5.4. Procedimentos Avançados: Realiza a avaliação da curvatura corneana (ceratometria) e permite a leitura em diâmetro pupilar reduzido (2,00 mm), crucial para a identificação precoce e monitoramento de condições progressivas, como o ceratocone, e irregularidades corneanas.

2.5.5. Cumprimento de Metas (OCI): O equipamento auxiliará diretamente nos procedimentos de Oftalmologia na Classificação Internacional (OCI), contribuindo para o atendimento das metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para manutenção do credenciamento, e consequente otimização do faturamento da unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Estes requisitos buscam reduzir o impacto ambiental durante o uso do equipamento:

3.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir o selo de identificação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) na área de eficiência energética, quando aplicável, ou similar.

3.1.2. Baixo Consumo: Exigir que o equipamento apresente um baixo consumo de energia elétrica e/ou de outros recursos em sua operação normal, com comprovação através de dados técnicos, manuais ou certificação do fabricante.



3.1.3. Materiais: Preferência por equipamentos que utilizem materiais de fácil reciclabilidade e que sejam livres de substâncias perigosas ou metais pesados em sua composição (quando tecnicamente viável e não restrinja a competitividade).

3.1.4. Embalagens: As embalagens dos equipamentos devem ser feitas de material reciclado, reciclável e/ou biodegradável.

3.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2.1. A proposta da empresa deverá conter a marca.

3.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo II - Das Garantias, da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de aquisição de material de pronta entrega.

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da exigência de catálogos e fichas

3.5. Os licitantes deverão apresentar catálogo contendo literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) originária do fabricante em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com a descrição detalhada das características técnicas dos produtos cotados e se possível foto original do produto. A não apresentação dos mesmos será desclassificada automaticamente. (anexar na aba catálogo da plataforma ComprasBR).

3.6. Os catálogos serão avaliados pela equipe técnica responsável da FMSRC, verificando-se quanto ao atendimento às especificações ficando desde já franqueado a todos os interessados o acompanhamento das avaliações a serem efetuadas.

3.7. Em caso de discrepância entre as especificações e o produto cotado, a empresa será desclassificada.

3.8. Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Anexo I - Termo de Referência.

3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do chat do ComprasBR.

3.10. O licitante deverá fornecer ficha (anexar na aba ficha do ComprasBR) constando comprovante do registro do produto na ANVISA e Certificação INMETRO, ou declaração de sua isenção.

3.11. Os documentos solicitados neste item devem ser inseridos no sistema no momento do cadastro da proposta, pois serão analisados pela equipe técnica responsável antes da fase de habilitação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento.



4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Felício Castellano nº 1700 Vila Cristina, CEP 13.505-180 Rio Claro/SP, nas dependências do CER Centro de Especialidade e Reabilitação “Princesa Victória”, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h.

4.3. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança, conforme as especificações, prazo, local de entrega, quando serão apontados todos os vícios aparentes na entrega.

4.4. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. As especificações que se referem ao modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela FMSRC estão discriminadas na Portaria nº 7.160 de 18 de março de 2024, bem como no Edital desta licitação no item 13.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela FMSRC, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

6.9. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.11.1. o prazo de validade;
- 6.11.2. a data da emissão;
- 6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.11.5. o valor a pagar; e
- 6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A FMSRC poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral mediante envio de Autorizações de Fornecimento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 87.907,88 (oitenta e sete mil novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme orçamento estimativo anexo ao processo.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da FMSRC deste exercício, elemento nº 3.3.90.30.22, conforme Art. 3º, inc. XIII da Portaria nº 7.171/2024.

UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
16.02	10.302.1005-2353	4490.52.08	2913	01	R\$ 87.907,88

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Natalia Caroline Matos Bertoli

Chefe de Seção de Direção Técnica do Centro de Especialidade e Reabilitação - CER